UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Fundada em 18 de Fevereiro de 1808
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E TRABALHO
Largo do Terreiro de Jesus - Centro Histórico
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil
Tel/fax: (55) (71) 3382-5573

EDITAL 06/2024

RETIFICADO EM 21/10/2024

Processo Seletivo para Ingresso em 2025 de Alunos Novos Regulares de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT)

Este edital segue a Resolução Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), que institui Normas para os Processos Seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e estabelece condições mínimas para Procedimentos e Editais.

1. Da inscrição no processo seletivo

1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **20/09 a 11/11/2024** através da página do PPGSAT no SIGAA:
https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

1.2 O processo seletivo será realizado pelo Programa de Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho (PPGSAT), Secretaria da Pós-Graduação, Endereço: Faculdade de Medicina da Bahia, Largo do Terreiro de Jesus, s/nº - Centro Histórico, CEP: 40.026-010, Salvador – Bahia (e-mail: **ppgsatseldoutorado2025@gmail.com**).

1.3 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Doutorado em Saúde, Ambiente e Trabalho, candidatas(os) com título de mestre.

Onde se lê "1.3 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Doutorado em Saúde, Ambiente e Trabalho, candidatas(os) com título de mestre."

Leia-se: "1.3 Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Doutorado em Saúde, Ambiente e Trabalho: (1) candidatas(os) com título de mestre; ou (2) candidatos(as) com produção acadêmica/científica compatível com nível de mestrado e que tenham ao menos uma publicação em periódico científico qualificado e indexado."

1.4 As inscrições para o processo seletivo do curso de Doutorado Acadêmico em Saúde, Ambiente e Trabalho, para o período letivo de 2025.1, deverão ser efetuadas de acordo com as seguintes orientações:
a) preenchimento completo do formulário de inscrição no SIGAA;

b) pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário do modelo UFBA, disponível em: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc= (Boleto bancário >> GRU >> Serviços Acadêmicos >> Gerar nova GRU ->> Serviço: inscrição para seleção doutorado). A isenção do pagamento da taxa de inscrição das(os) candidatas(os) ao processo seletivo para ingresso neste Programa de Pós-Graduação está de acordo com a Portaria 003/2020, da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA. Para isso, a(o) candidata(o) deverá: i) possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio e ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A condição mencionada no inciso i) deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição da(o) candidata(o) no CadÚnico, conforme decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso ii) deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. A(o) candidata(o) deverá atender aos incisos i) e ii) para requerer a isenção por critério socioeconômico. A isenção também será concedida para candidatas(os) do quadro docente e técnico-administrativo, conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretora(or) da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pela(o) docente ou servidora(or). A solicitação de isenção e documentos comprobatórios deverão ser enviados ao e-mail da Comissão PPGSAT (**ppgsatseldoutorado2025@gmail.com**) com o assunto “Solicitação de Isenção de Pagamento de Inscrição”, no período de 20/09 a 09/10/2024, conforme descrito no Cronograma do Edital de Seleção (Seção 9), sendo a(o) candidata(o) responsável por acompanhar as demais etapas de publicação do resultado da

solicitação, do período disponível para solicitação de recursos e da divulgação final da avaliação de isenção de taxa de inscrição pós recurso, de modo a não comprometer o período previsto para inscrição na seleção.

c) envio e preenchimento, no formulário de inscrição no SIGAA, das seguintes informações e documentos:

- informações pessoais de identificação da(o) candidata(o);
- endereço eletrônico;
- cópia eletrônica do recibo de pagamento da taxa de inscrição (Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento do boleto);
- link do currículo lattes (currículo completo e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no formato http://lattes.cnpq.br/000000000000000) e Barema para análise do Currículo Lattes devidamente preenchido (**ANEXO 1**). As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser entregues no momento da arguição;
- anteprojeto de Tese;
- resultados de testes de proficiência reconhecidos (TOEFL, IELTS, Michigan, Cambridge, British Council ou NUPEL (UFBA)), com validade de até sete (7) anos, quando existentes.
- autodeclaração de reserva de vaga, com os documentos abaixo para as situações especificadas:

    i. cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena;

    ii. declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola;

    iii. laudo médico, atestando a condição de pessoa com deficiência, para as(os) candidatas(os) optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

    iv. documento que comprove a condição de imigrante ou refugiado em condição de vulnerabilidade;

    v. documento que comprove que atua como servidor técnico-administrativo em educação da UFBA.

A inscrição será homologada pelo Colegiado do PPGSAT, UFBA, desde que a documentação acima esteja completa e enviada no prazo especificado no cronograma. A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

1.4 As dúvidas relativas a esse Processo Seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail **ppgsatseldoutorado2025@gmail.com**, com o assunto DÚVIDAS.

2.0 Número de vagas

O PPGSAT ofertará um total de **até dez (10) vagas**, sendo sete (7) de ampla concorrência (não submetidas à modalidade de reserva), três (3) para candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade (30% do total de vagas). Além do número de vagas para o processo seletivo (10), haverá até seis (6) vagas supranumerárias reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA optantes por esta modalidade; e uma (1) vaga específica para candidata(o) estrangeira(o), legislada por resolução própria, emitida pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

2.1. As normativas das Resoluções Nº 01/2017, Nº 04/2023 e Nº 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino, da Universidade Federal da Bahia, devem ser observadas:

a) A(o) candidata(o) autodeclarada(o) que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012 do MEC), que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Educação Superior, poderão ser convocadas(os) a realizar os procedimentos para a Heteroidentificação Presencial na UFBA, Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda). Este procedimento ocorre sob responsabilidade da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras (CPHA) da UFBA e é publicado no site do PPGSAT: https://sat.ufba.br/pt-br/editais-publicados.

b) Caso a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa negra (preta e parda) obtenha avaliação que garanta uma das vagas de ampla concorrência, ela não será computada para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

c) Em caso de desistência de candidata(o) autodeclarada(o) pessoa negra (preta ou parda) selecionada, a vaga será preenchida por candidata(o) autodeclarada(o) pessoa negra (preta ou parda) subsequentemente aprovada(o), também optante desta mesma modalidade;

d) Na hipótese de não haver candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas negras (preta e parda), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovadas(os) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observados os critérios de avaliação.

e) Para as vagas supranumerárias, uma (1) vaga deve ser para cada uma das categorias: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade, e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas. As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para pessoas negras (pretas e pardas). No caso de vaga supranumerária não preenchida pela(o) candidata(o) correspondente, a mesma pode ser preenchida por candidata(o) que tiver maior aproveitamento de outras categorias da mesma modalidade (indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans);

2.2. Em relação às(aos) candidatas(os) estrangeiras(os), conforme disposto na Resolução nº 02/2003 do CONSEPE/UFBA, para candidatar-se às vagas, será necessário:

a) Ser cidadã(o) de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;

b) Não possuir visto permanente no Brasil;

c) Apresentar diploma de graduação em curso superior;

d) Apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras);

e) Apresentar Currículo Lattes atualizado;

f) As(os) candidatas(os) estrangeiras(os) originárias(os) de Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP – (Portugal, Guiné-Bissau, Angola, Cabo Verde, Moçambique, Timor

Leste, São Tomé e Príncipe e Guiné Equatorial) estão dispensadas(os) de apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

3. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições ocorrerá em reunião extraordinária do Colegiado do Curso até 13/11/2024 e a relação dos candidatos habilitados será publicada no site **https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais** e afixada no mural do Programa na mesma data.

4. Comissão de Seleção

O processo seletivo para o Doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta de pelo menos três (3) docentes da UFBA credenciados pelo PPGSAT, indicados pelo Colegiado do Programa e terá sua composição divulgada na página pública do mesmo. Não poderá participar dessa Comissão a(o) cônjuge, a(o) companheira(o) ou a(o) parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer pessoa inscrita como candidata. Caso identifique alguma das condições acima citadas, a(o) candidata(o) terá vinte e quatro (24) horas, após a homologação das inscrições, para solicitar o impedimento do membro da Comissão, devidamente fundamentado e em documento assinado e enviado para o e-mail **ppgsatseldoutorado2025@gmail.com**.

Caso o Colegiado do PPGSAT dê provimento à solicitação de impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. Será considerada definitiva a Comissão de Seleção quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. Processo Seletivo

A(O) candidata(o) que tiver sua inscrição homologada participará do seguinte processo que terá duas etapas.

5.1 Etapa 1

5.1.1 Prova de língua inglesa: aceitar-se-ão resultados de testes de proficiência reconhecidos (TOEFL, IELTS, Michigan, Cambridge, NUPEL UFBA ou British Council), com validade de até sete (7) anos.

5.1.2 Prova escrita, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação igual a seis (6,0). As questões da prova versarão sobre conteúdos em Saúde, Ambiente e Trabalho (ANEXO 2). Serão avaliados a adequação da resposta, capacidade de síntese, posicionamento crítico, capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. A prova terá duração máxima de três (3) horas e acontecerá **no dia** 19/11/**2024**, **das 14:00 às 17:00 horas**, presencialmente na sede do PPGSAT, conforme informação do Cronograma de seleção (Seção 9 do presente edital). Os resultados dessa etapa serão divulgados até o dia 09/12/2024 no site eletrônico do PPGSAT, seguindo cronograma do processo seletivo. A(o) candidata(o) que obtiver nota superior ou igual a seis (6,0) passará para a segunda etapa do processo seletivo.

5.2 Etapa 2

Nesta etapa ocorrerá a arguição sobre o currículo Lattes e o anteprojeto de tese.

5.2.1 O Currículo Lattes deverá ser apresentado em formato atualizado. Reitera-se que as cópias dos documentos comprobatórios das informações referidas no currículo deverão ser apresentadas no momento da arguição e ficarão em posse da Comissão de Seleção até a divulgação do resultado final do processo seletivo. A análise do Currículo Lattes se baseará na formação acadêmica e em pesquisa, produção científica e experiência docente e profissional.

5.2.2 O Anteprojeto de Tese deverá seguir as orientações contidas no **ANEXO 3**.

5.2.3 A arguição da(o) candidata(o) será conduzida por membros da Comissão de Seleção, preferencialmente de forma presencial, de acordo com o período especificado no Cronograma, e servirá para a Comissão de Seleção elucidar aspectos relacionados ao Currículo Lattes e/ou ao Anteprojeto de Tese. A arguição será gravada e realizada de acordo com os seguintes itens:

a) A(O) candidata(o) terá até trinta (30) minutos para responder aos questionamentos da Banca Avaliadora em relação ao seu Currículo Lattes e Anteprojeto de Tese;
b) O horário da arguição será divulgado no site do Programa (**https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais),** no período indicado no Cronograma disponibilizado nesse Edital;
c) Participarão da arguição dois (2) professores do PPGSAT.

5.3 A nota final do processo seletivo resultará da média aritmética ponderada das notas obtidas em cada uma das avaliações realizadas ao longo de todo o processo seletivo. A nota final corresponde ao total de (Prova Escrita x 3) + (Arguição do Currículo Lattes x 2) + (Arguição do Anteprojeto de Tese x 5) dividido por 10. A nota mínima para aprovação é seis (6,0).

5.4 A(O) candidata(o) que resida a distância maior que 150 km de Salvador-BA poderá optar por realizar a etapa 2 (arguição do currículo e plano de trabalho) da Seleção de forma remota. Para tanto, a(o) candidata(o) deverá no dia 12/12/2024 enviar mensagem para o e-mail **ppgsatseldoutorado2025@gmail.com**, anexando comprovante de residência e solicitando a realização desta etapa de forma remota.

5.5 Critérios para desempate dos candidatos:

1) Nota na arguição do Anteprojeto de Tese;
2) Nota na Prova Escrita;
3) Idade (maior).

6. Interposição de recursos

A interposição de recurso poderá ser realizada em até vinte e quatro (24) horas (em dia útil) após a divulgação dos resultados na página do PPGSAT, conforme cronograma apresentado nesse Edital, devendo o mesmo ser assinado e enviado para o e-mail **ppgsatseldoutorado2025@gmail.com**, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e recursos e emitirá parecer ao Colegiado do PPGSAT, que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado, respeitando o Cronograma estabelecido neste Edital.

7. Matrícula

Após a divulgação do resultado final da seleção, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão apresentar, além dos documentos que comprovem os pré-requisitos do Edital, os documentos exigidos para a matrícula na sede do PPGSAT, sendo eles: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino); uma foto 3x4 (colorida e atual); RNE (para candidatos/as estrangeiros/as).

No caso de desistência da(o) candidata(o) aprovada(o), a sua vaga poderá ser preenchida pela(o) candidata(o) subsequente, seguindo a ordem na lista das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e a disponibilidade de orientação condizente com a temática do anteprojeto, respeitando-se o prazo para matrícula e a aprovação do Colegiado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os resultados e comunicados que se façam necessários serão todos divulgados na página eletrônica do PPGSAT, no item resultados de editais **https://sat.ufba.br/pt-br/resultados-editais.**

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho da UFBA.

8.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo PPGSAT, do processo seletivo para a seleção de candidatas(os) ao curso de Doutorado Acadêmico.

8.4 O PPGSAT não garante a concessão de bolsas de estudos. As bolsas, se disponibilizadas pelas agências financiadoras correspondentes, serão distribuídas, oportunamente, conforme critérios definidos pela Comissão de Bolsas, constituída pelo Colegiado, e publicados no site do PPGSAT. Para concessão das bolsas, serão avaliados critérios acadêmicos e socioeconômicos.

8.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho da UFBA.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	**(Para todas as datas, o limite de horário é 23:59 horas)**
Publicação do Edital de Seleção e membros da Comissão da seleção	20/09/2024
Período de inscrições	20/09 a 11/11/2024

Pedido de isenção de taxa de inscrição	Até 09/10/2024
Divulgação do resultado de avaliação de isenção de taxa de inscrição	Até 11/10/2024
Período para solicitação de recurso ao resultado de avaliação de isenção de taxa de inscrição	14/10/2024
Divulgação do resultado da avaliação de isenção de taxa de inscrição pós recurso	18/10/2024
Divulgação da homologação das inscrições	13/11/2024
Período para solicitação de impugnação de membro da Comissão de Seleção e solicitação de recurso à homologação das inscrições	13 e 14/11/2024
Divulgação da homologação das inscrições após recursos	18/11/2024
Prova escrita - Sede do PPGSAT das 14:00 às 17:00 horas	19/11/2024
Divulgação dos resultados da prova escrita	Até 09/12/2024
Período para solicitação de recurso ao resultado da prova escrita	10 e 11/12/2024
Divulgação dos resultados da prova escrita após recursos	13/12/2024
Divulgação das datas e locais de realização das arguições do Currículo Lattes e anteprojeto de tese	13/12/2024
Realização de arguições do Currículo Lattes e Anteprojeto de Tese	16 e 17/12/2024
Divulgação do resultado PRELIMINAR da seleção	Até 20/12/2024
Período para solicitação de recurso referente ao resultado PRELIMINAR da seleção	Até 23/12/2024
Resposta ao recurso referente ao resultado PRELIMINAR da seleção	07/01/2025
Resultado PRELIMINAR da seleção (ressaltando que o resultado final só será divulgado após o processo de Heteroidentificação) e divulgação do período de entrega de documentos previstos para a pré-matrícula na sede do PPGSAT	Até 09/01/2025
Convocação para procedimento de heteroidentificação – Edital complementar específico a ser publicado no site do PPGSAT	A definir
O procedimento de heteroidentificação presencial às(aos) autodeclaradas(os) (optantes pela reserva de vagas) como negras(os) (aprovados na seleção) será feito em uma etapa específica, com edital complementar próprio e calendário específico a serem divulgados na página do processo seletivo.	
Divulgação do RESULTADO FINAL da seleção após o procedimento de heteroidentificação	A definir
Período de matrícula	A definir

Salvador, 21 de outubro de 2024

Prof. Fernando Ribas Feijó

Coordenador do PPGSAT/FAMEB/UFBA

ANEXO 1. Barema para análise do Currículo Lattes

Nome da(o) Candidata(o):_____

Avaliadora(o):_____

Itens	**Valor máximo**	**Valor atribuído**
1. Formação Acadêmica (Pós-Graduação)		
1.1 Cursos na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública	3,0	
1.2 Cursos em áreas afins	1,0	
2. Experiência Profissional		
2.1 Docência universitária (no mínimo 2 semestres)	1,0	
2.2 Serviço (em Saúde Coletiva/Saúde Pública)	0,8	
3. Produção Científica, Técnica e Tecnológica		
3.1 Trabalhos completos em anais de eventos (0,3 por trabalho)	0,6	
3.2 Resumos simples em anais de eventos (0,1 por trabalho)	0,3	
3.3 Artigos completos publicados em periódicos (Qualis:<=B3*) (0,3 por trabalho)	0,9	
3.4 Artigos completos publicados em periódicos (Qualis: B2-A1) (0,7 por trabalho)	1,4	
4. Participação em outras atividades científicas		
5.1 Iniciação científica	0,5	
5.2 Monitoria	0,5	
TOTAL	====	

*Qualis Periódicos CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020 (como referência)

ANEXO 2. Conteúdos e referências para a prova escrita

Conteúdo para a prova escrita:

- Epidemiologia, Epidemiologia Ambiental e em Saúde do Trabalhador: bases conceituais da Epidemiologia, Epidemiologia Ambiental e em Saúde do Trabalhador; metodologia da investigação epidemiológica; análise de dados epidemiológicos; situação atual de saúde da população brasileira;

- Planejamento e Gestão em Meio Ambiente e em Saúde do Trabalhador: estruturação institucional das políticas de saúde e ambiente no Brasil: Políticas de atenção à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

- Ciências Sociais no estudo da Saúde, Ambiente e Trabalho: conceito de sociedade, cultura, subjetividade e intersubjetividade e sua pertinência na pesquisa em saúde, ambiente e trabalho.

REFRÊNCIAS SUGERIDAS:

ALMEIDA FILHO, N; BARRETO, ML. ***Epidemiologia e Saúde*** **– Fundamentos, Métodos e Aplicações**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. ***Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981***. Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012**. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html

CÂMARA, VM et al. **Textos de Epidemiologia para Vigilância Ambiental em Saúde**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/textos_vig_ambiental.pdf.

FREITAS, C. M. et al. **Conquistas, limites e obstáculos à redução de riscos ambientais à saúde nos 30 anos do Sistema Único de Saúde**. Ciênc. Saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1981-1996, 2018.

GIDDENS, A. **O que é sociologia**. In: Sociologia. 6º ed. Fundação Calouste Gulbenkian - Serviço de Educação e Bolsas. Lisboa, 2008.

GIDDENS, A. **Trabalho e vida econômica**. In: Sociologia. 6º ed. Fundação Calouste Gulbenkian - Serviço de Educação e Bolsas. Lisboa, 2008.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. / Clifford Geertz. – 1ed. – [Reimpr.]. Rio de Janeiro: LTC, 2022. 323p.

GOMEZ, C.M., MACHADO, J.M.H., and PENA, P.G.L., comps. **Saúde do trabalhador na sociedade brasileira contemporânea** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2011, 539 p. ISBN 978-85-7541 365-4. https://doi.org/10.7476/9788575413654.

GOMEZ, CM; VASCONCELLOS, LCF; MACHADO, JMH. **Saúde do trabalhador: aspectos históricos, avanços e desafios no Sistema Único de Saúde**. Ciência & Saúde Coletiva [online]. 2018, v. 23, n. 6, pp. 1963-1970

GOSSELIN, P; MORRISON K; LAPOINTE, S; VALCKE, M. **Avaliação de riscos e epidemiologia ambiental: os novos desafios nas Américas**. In: GALVÃO, L. U.; FINKELMAN, J.; HENAO, S. Determinantes ambientais e sociais da saúde. OPAS, FIOCRUZ. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2011. Disponível em: https://iris.paho.org/handle/10665.2/51687

MINAYO, M.C. **Desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. SP, Hucitec-Abrasco, 2010.

REGO RF; BARRETO ML. **Epidemiologia Ambiental**. In: Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações (Almeida Filho N, Barreto ML., org). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SANTANA, VS; SILVA, JM. **Epidemiologia e Saúde do Trabalhador no Brasil**. In: Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos e aplicações (Almeida Filho N, Barreto ML., org). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

TAMBELLINI AT; MIRANDA AC. **Saúde e Ambiente**. In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil (organizado por Giovanella, Escorel, Lobato). Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012.

ANEXO 3 - Formulário para Anteprojeto de Tese

Identificação (CPF)	
1. **Título** do Anteprojeto	
2. Indique a **Linha de Pesquisa** de inserção do Anteprojeto de Tese (Linha de pesquisa que a que seu projeto potencialmente poderá estar vinculado - ver linhas de pesquisa na página do Programa: https://sat.ufba.br/pt-br/linha-de-pesquisa-0 e no Currículo Lattes do corpo docente do Programa, também disponível na página deste).	
Linha de Pesquisa:	
3. **Indique três (3) potenciais orientadores de pesquisa do PPGSAT** para o Anteprojeto de Tese (indique, entre os professores credenciados para orientar no Programa [ver lista de orientadores na página do Programa, https://sat.ufba.br/pt-br/corpo-docente], aqueles que você considera que possuem um perfil mais interessante para atuar como orientador de seu projeto. O orientador de cada estudante de doutorado será indicado pelo Colegiado de Curso após o resultado do exame de ingresso, compatibilizando os temas e linhas dos projetos, além das sugestões aqui apresentadas.)	
1. 2. 3.	
4. Discorra sobre a **aderência/afinidade do Anteprojeto** com a **Linha de Pesquisa** de potencial orientação do PPGSAT	
(máximo 300 palavras)	
5. Introdução (contextualização do tema, delimitação do problema a ser investigado, questão de investigação, justificativa)	
(máximo 500 palavras)	
6. Objetivos (geral e específicos, se houver)	
(máximo 100 palavras)	

7. Métodos (desenho ou estratégia da investigação, população do estudo/amostra, técnica e procedimento de coleta de dados, análise de dados, aspectos éticos)
(máximo 700 palavras)
8. Viabilidade (recursos humanos e materiais, financiamento, tempo disponível para realizar o trabalho, finalização do trabalho no prazo estipulado pelo Programa de Pós-Graduação)
(máximo 300 palavras)
9. Referências (ABNT 6023)
(máximo 10)